



# Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



Fls. 143

## LEI Nº. 3.530/2010

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

#### ESPECIAL.

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso".

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0131.2060.0000	Praça de Exercícios do Idoso	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R\$ 12.000,00 – Convênio nº. 314/2010, firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, objetivando a implantação e equipamentos na Praça do Idoso.

II – Anulação Parcial da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento Precatórios e Sentenças Judiciais	



# Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



		<b>Fis. 144</b>
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dez.**

  
**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 143 e 144, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

  
**MARIA LUIZA ROSSI**  
Secretária Designada